

LEI N.º 0105/99 DE 26 /02/99

RETIFICA O ANEXO II DA LEI Nº 010/97 DE 22/01/97.

DOMINGOS BASTEZINI, Prefeito Municipal em Exercício de Jupiá, Estado de Santa Catarina, **faço saber** a todos os habitantes deste Município que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art.1º:-Fica retificado o Anexo II da Lei nº 010/97 de 22/01/97, que passará a ter a seguinte redação:

ANEXO II

RELAÇÃO DE SERVIDORES TRANSFERIDOS E EM EXERCÍCIO NA ÁREA DESMEMBRADA

01-	Elsó Almeida de Moraes	Telefonista
02-	Cacilda da A Prates Saggin	Professor II (Aposentada)
03-	Cecília Maria Bernardo	Merendeira
04-	Clareci Salute B. Garbin	Professor II
05-	Claudina Ferronato	Merendeira
06-	Cloci Spinello	Professor II
07-	Elizabeth T. C. Cavalheiro	Professor II
08-	Eva Nunes Barboza Schuster	Professor II
09-	Helma Scanagatta	Merendeira I
10-	Irede Josefina Montemezzo	Zeladora Escolar
11-	Ivo Schuster	Motorista I
12-	Izelde Salete R. Bernardo	Técnico Enfermagem
13-	Lorinês Santin Valandro	Professor II
14-	Lourdes Maria Cividini	Professor I
15-	Lucia Adriani Gonçalves	Auxiliar Administrativo
16-	Maria Geni Bauer Ghelen	Merendeira II
17-	Marilene de F. R. C. Locatelli	Merendeira I
18-	Mariligia Frezza Locatelli	Merendeira II
19-	Marlene Maria Peretti	Professor II
20-	Pedrinha Roberta Alves	Professor II (Aposentada)
21-	Rosiani Kunz Zanco	Professor II
22-	Soraia Aparecida de Candio	Professor II

Art.2º:-Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art.3º:-Revogam-se as disposições em contrário.

Centro Administrativo Municipal de Jupiá (SC) em 26 de Fevereiro de 1999

DOMINGOS BASTEZINI
Prefeito Municipal em Exercício